DECRETO Nº 889 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1 983.

 Doe Nº 278 Do Dia 21 de Fevereiro De 1983

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de Suas atribuições,

 DECRETA:

 Artigo 1º - Fica alterada a Programação das quotas trimestrais do orçamento vigente das seguintes Unidades Orçamentaria: Secretaria de Estado da Educação, Casa Civil e Secreta ria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, estabelecido pelo Decreto nº 781 de 31-12-82, de acordo com o quadro em anexo.

 Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data

 De sua publicação.

 JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

 Governador